



## **EDITAL PARA ATRIBUIÇÃO DE AULAS - 2024** **Professor Auxiliar - Educação Especial**

A Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino da Região de Itaquaquecetuba, com a finalidade de atendimento a sentença judicial, no âmbito do PROCESSO Nº. 1004784-38.2024.8.26.0462, Assunto: Educação: Profissional de apoio, no qual consta como requerida a Fazenda Pública do Estado de São Paulo, torna pública a sessão de atribuição de aulas para a PROFESSOR AUXILIAR na seguinte conformidade:

### **1. DOS DADOS DA SESSÃO DE ATRIBUIÇÃO**

- 1.1.** Origem do saldo: PROCESSO Nº. 1004784-38.2024.8.26.0462
- 1.2.** Saldo de aulas: **2 vagas de professor auxiliar** – 2 vagas com 19 aulas por profissional (total de 38 aulas) período Manhã e Tarde – 7º ANO A INTEGRAL ANUA do Ensino Fundamental da EE PEI Profª MARGARIDA DE CAMILLIS.
- 1.3.** Data da atribuição: **30 de outubro de 2024**
- 1.4.** Horário: **14h**
- 1.5.** Local da sessão: **Diretoria de Ensino da região de Itaquaquecetuba – sala 12**

### **2. DA PARTICIPAÇÃO NA SESSÃO DE ATRIBUIÇÃO**

- 2.1. A vaga será atribuída a um único docente com disponibilidade de carga horária e, preferencialmente, com formação em Educação Especial;
- 2.2. Os docentes serão classificados nos termos do inciso II do artigo 22 da Resolução SEDUC 74/2023, observando a seguinte ordem de prioridade:

- a) carga suplementar do titular classificado na unidade escolar, bem como os que estiverem em exercício na unidade escolar nesta ordem;
- b) carga suplementar do titular classificado, bem como os que estiverem em exercício na Diretoria de Ensino nesta ordem;
- c) carga suplementar de trabalho a titulares de cargo de outra Diretoria de Ensino;
- d) para aumento de carga horária a docentes não efetivos da unidade escolar, bem como os que estiverem em exercício na unidade escolar nessa ordem;



- e) para aumento de carga horária a docentes não efetivos da Diretoria de Ensino, bem como os que estiverem em exercício na Diretoria de Ensino nessa ordem;
- f) para aumento de carga horária a docentes não efetivos de outra Diretoria de Ensino;
- g) para aumento de carga horária a docentes contratados, classificados na unidade escolar, bem como os que estiverem em exercício na unidade escolar nessa ordem;
- h) para aumento de carga horária a docentes contratados da Diretoria de Ensino, bem como os que estiverem em exercício na Diretoria de Ensino nessa ordem;
- i) para aumento de carga horária a docentes contratados de outra Diretoria de Ensino;
- j) candidatos à contratação de processos seletivos vigentes.

2.2.1. A ordem de que trata o item 2.2. será aplicada na classificação do Processo Seletivo Simplificado – PSS VUNESP (Listão Pós-judicial VUNESP);

2.3. Na ausência de docente com habilitação ou qualificação em Educação Especial, o saldo será oferecido aos demais inscritos no processo anual de atribuição.

### **3. DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS:**

3.1. Documento de identificação oficial (RG ou CNH);

3.2. Diploma, Histórico Escolar e certificados na área de Educação Especial, nos termos da Resolução SEDUC 74/2023;

3.3. Grade horária atualizada e assinada pelo superior imediato (caso tenha aulas atribuídas para o ano letivo de 2024);

3.4. Comprovante de inscrição ou classificação Vunesp ou Banco de Talentos com a pontuação na classificação final 2024.

Itaquaquecetuba, 24 de setembro de 2024

Viviane Araujo de Melo  
Dirigente de Ensino  
DER Itaquaquecetuba